



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS MÉDICAS E DE REABILITAÇÃO**



**EDITAL N° 22/2013
HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

A Diretora-Geral do Instituto Benjamin Constant - IBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, inciso 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 325, de 17 de abril de 1998, publicada no D. O. U. em 22/04/98, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais normas pertinentes, O HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA do Processo Seletivo referente ao Programa de Residência Médica na área de Oftalmologia aberto pelo Edital n° 19/2013.

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data **15/12/2013 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ** na cidade do **Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**.

I – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 07h15 e fechado às 08h, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

II – A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso**, observado o **horário local**, com duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Local de prova).**

Art. 3º O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir das **15h do dia 05/12/2013**. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.

Maria Odete Santos Duarte
Diretora Geral do Instituto Benjamin Constant